



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 596/88

Modificação de via Pública.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada Rua Geraldo Calixto dos Santos a atual Rua Curvelo, situada no Bairro de Fátima.

Art.2º- O Executivo Municipal providenciará a sinalização da referida rua dentro de 60(sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Lei e fará as devidas comunicações à CEMIG, TELEMIG, ECT e SAAE.

Art.3)º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 01 de setembro de 1988


José Americo Garcia

Prefeito Municipal

(Aprovado em sessão da Câmara Municipal em 29.08.88)

Assinaturas


